



Diário Oficial

Nº 3421 - ANO XIII

QUARTA - FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº441/ 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE EXTREMOZ/RN, EM CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO (LEI FEDERAL Nº 14.026/2020).

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, **Jussara Sales de Souza**, consoante autonomia constitucional conferida no art. 30 da Constituição Federal e art. 10º, V da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições:

- **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da legislação municipal que rege o saneamento básico de Extremoz/RN e da Agência Municipal de Saneamento, garantindo conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.026/2020, que estabelece o novo Marco Legal do Saneamento Básico;
- **CONSIDERANDO** a importância da adequação às diretrizes federais para garantir a universalização dos serviços de saneamento básico, conforme previsto nos princípios da eficiência, sustentabilidade econômico-financeira e transparência na prestação dos serviços públicos;
- **CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de regulamentação e adaptação da legislação local às exigências da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e demais normativas correlatas;
- **CONSIDERANDO** o interesse público na modernização da estrutura regulatória da Agência Municipal de Saneamento, visando melhoria da gestão, planejamento e fiscalização dos serviços prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para a atualização da legislação municipal que rege o saneamento básico e da Agência Municipal de Saneamento de Extremoz/RN, com a finalidade de revisar, adequar e propor modificações na legislação municipal vigente, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.026/2020 e demais normativas aplicáveis.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

- I - CLAUDIANA MARIA DE CARVALHO SILVA;
- II - ISMAR ALONSO;
- III – MAURÍCIO CARLOS MEDEIROS DE LIMA;
- IV - LÍVIA ESTER DAS NEVES MAIA;
- V - LIZELIA MARIA DE SOUZA;
- VI – ELTON ELIAS SOARES DA SILVA;
- VII - WASHINGTON LUIZ DE SOUZA;
- VIII - JAIR AUGUSTO GOMES DAMASCENO;
- IX - PIETRO BRUNO DE ARAÚJO MARCELINO;
- X - JEFFERSON MURILO MARTINS DA COSTA;
- XI - ASLAAN LEONETTE ARAÚJO DOS SANTO;
- XII - WALLESKA SAMARA BITTENCOURT PAIVA.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, que possam contribuir com os trabalhos, a critério da Presidência da Comissão.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I - Realizar estudos técnicos e jurídicos para a atualização da legislação da Agência Municipal de Saneamento;
- II - Promover consultas e audiências públicas para garantir ampla participação da sociedade e dos setores interessados;

III - Elaborar propostas de alteração legislativa para adequação à Lei Federal nº 14.026/2020;

IV - Submeter as propostas elaboradas à apreciação do Chefe do Poder Executivo e dos órgãos competentes para posterior encaminhamento ao Poder Legislativo;

V - Exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento de seus objetivos.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 240 (duzentos e quarenta) meses para a atualização do Plano Municipal de Saneamento, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JUSSARA SALES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Extremoz

PORTARIA Nº 442/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei nº. 933 de 2018, que dispõe sobre o plano de carreira dos profissionais do Magistério da Educação Básica municipal, no seu art. 39 e 40.

CONSIDERANDO o que dispõe no Parecer jurídico nº. 036/2025, emitido no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº. 894/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para fins de qualificação profissional na área de Mestrado** o(a) servidor (a) **LUIZ CLÁUDIO COSTA DA SILVA**, matrícula nº 3685-1,

ocupante do cargo de Professor (a), lotado na Secretaria Municipal de Educação (SME), com Regime de Trabalho de 30 (trinta) horas semanais, no período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 01 de abril 2025.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 02 de Abril de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO- EDITAL 001/2023.

Extrato do distrato referente ao processo Administrativo nº. 1.749/2025 - SMS, aberto em 24/03/2025 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Extremoz, através da Secretaria de Saúde Pública de Extremoz e **LETICIA HELENA TARGINO GURGEL**, CPF 049.***.***-48, de acordo com a Constituição Federal no seu art. nº 196, Lei Orgânica da Saúde nº 8.080,/1990, bem como a Lei nº 903/2017, com o ajuste do art. 5º por a Lei Municipal 929/2018 e 932/2018, com alterações nas Leis 1.148/2023 e 1.149/2023, nos termos do programa municipal de Valorização do Profissional da Atenção básica, atenção especializada De Urgência e Emergência para atender as necessidades dos serviços de saúde; Edital 001/2023, contratada como **Médico Clínico Geral**, conforme Cláusula primeira, já na CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias); **TÉRMINO** 19/03/2025.

Extremoz/RN, em 02 de Abril de 2025.

Maria de Jesus de Oliveira Lima
Secretária Municipal de Saúde

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

Respalhada na Lei nº. 14.133/21 - Art. 74, inciso I, e circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município,

venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação visando a Aquisição de Armas Longas e Munições para Aparelhamento da Guarda Municipal de Extremoz/RN, no valor global de R\$ 81.541,01 (oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e um centavo), em favor da COMPANHIA